



RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES QUE FORAM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2019:

• ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

A estrutura administrativa da Prefeitura é composta pelas seguintes secretarias:

Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Ação Social, Fundo Municipal da Infância e da Juventude, Fundo Municipal Estadual – FEM, Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Ferreiros – FUMAP.

• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Plano Plurianual – PPA, vigente para o exercício de 2019 até 2021, foi sancionado através da Lei Municipal nº 1.006, em 05 de Dezembro de 2018;

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente para o exercício de 2019, foi sancionada através da Lei Municipal nº 1.000, em 30 de Agosto de 2018;

A Lei Orçamentária Anual – LOA, vigente para o exercício de 2018, foi sancionada através da Lei Municipal nº 1.005, em 28 de Novembro de 2018, no valor orçado de: 32.524.773,94 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Foram realizadas Audiências Públicas na Câmara Municipal, para discussão do Projeto da Lei Orçamentária LOA e Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, promovendo apresentação aos vereadores, secretários, conselhos municipais e população em geral, conforme atas de presença e gravações na Câmara Municipal.

Houve suplementação conforme Lei Municipal nº 1.043 de 2019.

Sobre a Receita, Despesa e Restos a Pagar – Consolidados (Prefeitura e Fundos Municipais):

A receita prevista foi de: 32.524.773,94

A receita arrecadada foi de: 36.921.484,01

A despesa prevista foi de: 32.524.773,94

A despesa empenhada foi de: 36.249.961,66

A despesa liquidada foi de: 36.114.923,56

A despesa paga foi de: 32.428.661,65

O valor de restos a pagar Processados foi de: 3.686.261,91

O valor de restos a pagar Não Processados foi de: 135.038,80

Total de restos a pagar: 3.821.300,01



• **GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS:**

Foi expedida Instrução Normativa de nº **002/2017**, referente aos procedimentos para aquisição de bens e serviços;

Os processos licitatórios são numerados, atuados e protocolados, publicados no Diário Oficial da União, Estado e AMUPE, Quadro de Avisos e no site da Prefeitura;

Durante o exercício de 2019, foram realizados 84 processos licitatórios, nas modalidades: prego, tomada de preço, inexigibilidade e convite, sendo:

- 060 processos na Entidade Prefeitura Municipal;
- 016 processos na Entidade Fundo Municipal de Saúde;
- 006 processos na Entidade Fundo Municipal de Ação Social;
- 002 processos na Entidade Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP;

Todos os editais dos processos licitatórios tem Parecer Jurídico do Procurador do Município;

Os Mapas demonstrativos consolidados, extraídos do Sistema Sagres – Módulo Licitações e Contratos - LINCON do exercício de 2019, foi enviado na Prestação de Contas Anual ao TCE/PE, conforme Resolução de nº 067 de 04 de dezembro de 2019;

• **GESTÃO FINANCEIRA:**

Foi expedida a Instrução Normativa de nº **007/2017**, que trata sobre as regras de acesso à Tesouraria;

Conforme análise feita nos empenhos não houve pagamento em espécie, todos são feitos através de transferência bancária, cheque ou depósito bancário, pelo Setor de Tesouraria;

Nos empenhos foi verificado a existência da nota fiscal e/ou contrato, boleto e o comprovante de pagamento em anexo, e arquivados em ordem cronológica;

As conciliações bancárias foram feitas mensalmente, durante todo exercício 2019;

Os talões de cheques que já foram usados encontram – se devidamente guardados;

Os registros contábeis são efetuados tempestivamente pelo setor de contabilidade;



- **GESTÃO DE PATRIMÔNIO:**

Foi expedida a Instrução Normativa de nº **009/2017**, que trata sobre a organização e os procedimentos a serem adotados nos bens móveis e imóveis;

Conforme análise foi feito o tombamento e atualização dos bens móveis adquiridos no exercício de 2019, lançamento dos bens móveis e imóveis no sistema de controle patrimonial;

Também estão lançados no sistema de patrimônio todos os veículos do Município.

- **GESTÃO FISCAL:**

Foram elaborados e divulgados os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Bimestre de 2019 e homologados no site do SICONFI;

Foram elaborados e divulgados o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, referente ao 1º, 2º, 3º, Quadrimestre de 2019 e homologados no site do SICONFI;

Os percentuais aplicados no RGF, referente ao 1º Quadrimestre de 2019 foi: 50,81%, 2º Quadrimestre de 2019 foi: 51,05% e 3º Quadrimestre de 2019 foram: 45,13%, estando dentro do permitido pela LRF, que é 54%.

O demonstrativo referente à aplicação de saúde e educação está consolidado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, onde foram publicados e homologados no site do SICONFI;

A Dívida Consolidada Líquida em 2019, conforme observada no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do 3º Quadrimestre de 2019, encontra – se dentro do limite estabelecido na Resolução do Senado Federal, que é de 120%.

Conforme observado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF, do 3º Quadrimestre de 2019, não houve a realização de Operação de Crédito por este Município.

- **GESTÃO DE PESSOAL:**

Foi expedida a Instrução Normativa de nº **008/2017**, que trata sobre a organização e os procedimentos a serem adotados no Departamento De Pessoal;

Na Lei Municipal de nº 900 de 2014, que define o Quadro Pessoal permanente deste Município, definem o quantitativo de cargos, valor dos salários e as atribuições;

Todos os cargos comissionados admitidos estão de acordo com a legislação municipal;



Na Lei Municipal de nº 989 de 2017, que define o quadro pessoal de cargos comissionados e função designada deste Município, definem o quantitativo de cargos, valor dos salários e as atribuições;

Todos os cargos efetivos estão de acordo com a legislação municipal;

Foi enviado ao Tribunal de Contas todas as contratações temporárias que foram feitas neste Município, no exercício de 2019, conforme Resolução TCE/PE nº 001/2015 (Atos de Pessoal);

Foram enviadas as seguintes declarações: GEFIP, RAIS, DIRF de todos do exercício de 2019, da Entidade Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social.

- **GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

Foi expedida a Instrução Normativa de nº **010/2017**, que trata da garantia da segurança física e lógica dos bancos de dados dos sistemas de contabilidade, departamento pessoal e tributação;

Conforme análise dos bancos de dados do exercício de 2019 tem backup efetuado de todas as bases gerando segurança na rede lógica do Município;

- **GESTÃO DA EDUCAÇÃO:**

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino representou um montante equivalente a 25,88%, da receita resultante de impostos, atendendo ao disposto no caput do Artigo 212 da Constituição Federal, nesse caso o Município de Ferreiros, atendeu a legislação que determina o mínimo ser 25,00%.

Em cumprimento a esses comandos legais, foram aplicados 65,29% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, nesse caso o Município de Ferreiros, atendeu a legislação que determina ser o mínimo de 60,00%.

A merenda escolar foi adquirida através do Processo Licitatório nº 034/PMF/2019, Pregão Presencial nº 005/2019, Contrato nº 068/PMF/2019 do Fornecedor: Comercial Itambé.

O pedido da merenda é feito mensalmente a empresa contratada, para atendimento a todos os alunos da rede municipal de ensino;



Conforme análise feita, no empenho é anexada a nota fiscal, juntamente com pedido, detalhando todos os itens, quantidade, escola destinada, valor unitário, valor total dos itens e comprovante de pagamento da empresa contratada.

A merenda escolar é recebida no Depósito Central, e em todas as notas fiscais é dado atesto do recebimento pelo responsável na conferência e recebimento destes produtos;

Foram enviadas as prestações de contas do Transporte Escolar Federal - PNATE, Merenda Escolar - PNAE, Programa de Transporte Escolar Estadual – PETE, Unidades Executoras (Conselho Escolar – PDDE) e SIOPE;

- **GESTÃO DA SAÚDE:**

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde representou um montante equivalente a 30,24% dos impostos a que se refere o Artigo 156 dos recursos de que tratam os Artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, atendendo ao disposto no Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nesse caso o Município de Ferreiros, atendeu a legislação que determina ser o mínimo de 15,00%;

Foram enviados todos os arquivos do SIOPS, referente ao 1º até 6º Bimestre de 2019.

- **GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FUMAP:**

Durante o exercício de 2019, foi feito Aporte Financeiro da Prefeitura para o FUMAP, para pagamento de folha dos Inativos e Pensionistas: 1.990.117,91 (Um milhão, novecentos e noventa mil cento e dezessete reais e noventa e um centavos);

Foram feitos os pagamentos das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio – FUMAP,

- **GESTÃO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS:**

As contribuições do INSS foram pagos, conforme débito na conta do FPM 3.379-0 desta Prefeitura Municipal, conforme extratos bancários;

Houve também o pagamento do parcelamento da Prefeitura com INSS;

Houve pagamentos debitados na conta do FPM 3.379-0 durante o exercício de 2019, onde consta RFB PREV OB DEV referente a juros e multas de pagamento das contribuições previdenciárias em atraso;

Porém RECOMENDA-SE o pagamento do INSS dentro do prazo, para que se evitem os juros e multas, gerando assim, economia aos cofres públicos, conforme extratos bancários da conta FPM nº 3.379-0;



- **GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:**

Foi expedida Instrução Normativa de nº **001/2017**, referente aos procedimentos de controle do Protocolo Central e setoriais;

Os serviços do Protocolo foram estruturados na Prefeitura, de modo Central, e nas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social de modo setorial;

Os atos oficiais do Poder Executivo estão publicados no site da Prefeitura Municipal: www.ferreiros.pe.gov.br, que são:

Leis Municipais, Dados Oficiais e História do Município, Regimento da Previdência Própria – FUMAP, Lei do Fundo Municipal de Saúde, Lei do Fundo Municipal de Ação Social, Processos Licitatórios, contendo: Edital, Ata e Contrato, Editais do Processo Seletivo, Nota Fiscal eletrônica (para emissão pelo prestador de serviço já cadastrado) e o Portal da Transparência que tem a publicação das receitas, despesas, pessoal (informando o nome do servidor, cargo e valor do salário), Planejamento Orçamentário, que são as leis municipais PPA, LDO e LOA, Resumo das Licitações e Contratos, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF, transferências, dados dos prédios públicos, informando horários de atendimento, endereço e telefone;

Foi sancionada a Lei Municipal de nº 959, em 22 de Fevereiro de 2017, que adota diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, sendo instituído e administrado pela AMUPE como veículo oficial de publicação dos atos normativos do Município de Ferreiros/PE;



Portanto, todos os avisos de editais, resultados e homologações de processos licitatórios, extratos concedidos de aposentadorias, publicações referente a decretos, também são publicados no site da AMUPE, sendo o seguinte: www.diariomunicipal.com.br/amupe.

- **GESTÃO DE REPASSE DE DUODÉCIMO À CÂMARA DE VEREADORES:**

Conforme relatórios de repasse do duodécimo foram realizados os devidos pagamentos, no valor mensal de: 99.494,95 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) totalizando: 1.223.239,40 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

- **GESTÃO DO SAGRES:**

SAGRES Execução Orçamentária e Financeiro/EOF: Foi Enviado

SAGRES PESSOAL: Foi Enviado

SAGRES LINCON: Foi Enviado

- **RESUMO CONCLUSIVO:**

As avaliações que foram feitas neste relatório de documentos apresentados pelos setores, que compõem esta Prefeitura Municipal, não representa a totalidade dos fatos que afetam a gestão;

Baseada nas considerações acima, esta Controladoria, conclui que as atividades da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, estão em conformidade com as disposições legais;

Portanto faço as seguintes recomendações:

- Deve-se manter o equilíbrio nas despesas com pessoal, para que continue com limite permitido pela LRF de 54,00%, que atualmente está em 45,13%, conforme publicado no 3º Quadrimestre de 2019;
- Realizar pagamento do INSS dentro do prazo, até o dia 20 do mês subsequente, para que não pague valor de multas e juros, gerando economia aos cofres públicos;
- Implantar registro de Ponto eletrônico para todos os servidores deste Município;
- Adotar o processo de digitalização dos documentos públicos, sendo empenhos, notas fiscais, contratos, processos licitatórios, folhas de pagamento, portarias, prestações de contas, etc.;



- Recomenda-se, prioridade no pagamento dos restos a pagar, do exercício de 2019.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e apreço.

Ferreiros/PE, em 21 de Fevereiro 2019.

Suzi Luana Gomes da Silva Borba
Controladora no exercício de 2019
Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE

